



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

OFÍCIO Nº 171/GAB.PREF/2022

Guajará-Mirim (RO), 20 de setembro de 2022.

Ao Exmº Senhor

Vereador JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE

GUAJARÁ-MIRIM RO

Senhor Presidente.

Encaminhamos à Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 71/GAB.PREF/22**, e a respectiva mensagem na mesma data que, **DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTOS DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM RO COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS**, para necessária apreciação nessa Augusta Casa de Lei.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada à apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Contando com a aquiescência ao nosso Pleito, externamos protesto de elevada estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal